



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 1227/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, a criação de uma política municipal da habitação e interesse social no município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente a criação de uma política municipal da habitação e interesse social no município.

Justificativa:

A iniciativa se fundamenta na compreensão precisa da necessidade de garantir moradia digna como um direito essencial, reconhecendo seu impacto direto na inclusão social e no desenvolvimento sustentável do município.

Ao estabelecer princípios claros, como a função social da propriedade urbana e a participação da sociedade na definição da política habitacional, enfatiza-se uma abordagem democrática e participativa. Essa abordagem não apenas reflete a complexidade da questão habitacional, mas também assegura que as soluções desenvolvidas estejam alinhadas com as necessidades específicas da população barbarensense.

A categorização de grupos de atendimento, incluindo famílias chefiadas por mulheres e pessoas com deficiência, é de extrema relevância e ressalta uma atenção cuidadosa às nuances e desafios enfrentados por setores vulneráveis da população. Isso reforça o compromisso da Gestão em proporcionar uma política habitacional inclusiva e sensível às diversas demandas locais.

Assegurado pela Constituição Federal de 1988, o direito à moradia é uma competência comum da União, dos estados e dos municípios. A eles, conforme aponta o texto constitucional, cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”. Determinação amplificada após a Emenda Constitucional nº26/2000, a inclusão da moradia no rol dos direitos sociais dos cidadãos representa um grande marco para melhoria do atendimento por parte dos governos.

A luta pela moradia é a luta pelo direito à cidade, pelo direito à dignidade humana, um direito social fundamental. Para ter o acesso a esse direito, um contingente gigantesco de pessoas no mundo todo recorre à informalidade fundiária e, na maioria das vezes, à ilegalidade jurídica.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Em nosso município não tem sido diferente, apesar dos muitos empreendimentos realizados, em sua maioria, a burocracia é imensa, principalmente pela atual situação pós-pandemia, na qual muitos munícipes perderam suas rendas.

Diante dessas considerações, é absolutamente essencial que este projeto seja criado. Ele fornecerá uma estrutura normativa sólida e abrangente, que servirá como guia fundamental para a efetiva implementação da Política Municipal de Habitação e Interesse Social em Santa Bárbara d'Oeste, abordando de forma abrangente e eficaz os desafios habitacionais locais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de abril de 2024.

Eliel Miranda
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MKWY1B36VEPE5PM2>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MKWY-1B36-VEPE-5PM2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2887/2024 29/04/2024 10:05 - CHAVE: MKWY-1B36-VEPE-5PM2